

PROJETO DE LEI N° 003-04/2012

Autoriza o Município de Lajeado a reajustar os repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari ó CONSISA VRT.

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a reajustar o repasse de valores ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari ó CONSISA VRT, para R\$ 0,15 (quinze centavos) por habitante, tendo como base, o número de habitantes do Município conforme dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ó IBGE.

Parágrafo único. O repasse constante do *caput* destina-se ao pagamento das despesas administrativas que são rateadas entre os entes consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2070 Fundo Municipal da Saúde ó Rec. Próprios

3.3.75.41 Contribuição p/ manutenção de consórcios

Art. 3º O Município fará constar nos futuros orçamentos anuais, dotações orçamentárias próprias para repasse de recursos ao CONSISA/VRT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2012.

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 003-04/2012

Lajeado, 06 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Conforme assembleia realizada na data de 28 de novembro de 2011, foi discutida a necessidade de majoração dos repasses para o CONSISA, visando o pagamento das despesas administrativas, majoradas em decorrência da alteração do tipo jurídico para consórcio público de direito público, instalação do SAMU, locação de imóvel maior para acomodação dos servidores e aumento dos serviços.

Apresentada a prestação de contas do exercício de 2011 e projetadas as despesas para o exercício de 2012, decidiu a assembleia em aprovar a majoração do repasse, seguindo o presente projeto de lei para regulamentação desta decisão.

O consórcio é um importante instrumento de gestão, meio de potencializar a atenção à saúde das populações, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde ó SUS através da utilização de critérios regionais aplicáveis a todos Municípios integrantes.

Diante do exposto encaminhamos o apenso Projeto de Lei e solicitamos a aprovação da matéria em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.